



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

EMENDA ADITIVA N.º _____ / _____

1 – **EMENDA ADITIVA**: acrescenta-se inciso XI ao art. 2º do **Projeto de Lei nº 139/2021** que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

XI – a utilização das áreas deverão ser feitas pela comunidade local.”

